



Diário Oficial

Câmara Municipal de Macuco



Lei nº 1191/2025, 19 Março de 2025

Fonte: cmmacuco.rj.gov.br

Ano I - Edição 017 - Macuco, 26 de agosto de 2025

Editora Chefe: Manoela Fernandes Cardoso



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco –Capital Estadual do Leite"

PORTARIA Nº 038/2025.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por,

RESOLVE:

EXONERAR: AIDE DA SILVA FERREIRA, do cargo em Comissão de CHEFE CONTROLE DE VEÍCULOS, Símbolo CCV, na forma da lei municipal nº 734/20216.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2025, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 25 de agosto de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco –Capital Estadual do Leite"

PORTARIA Nº 039/2025.

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO ÀS 13H NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da sessão solene da Câmara Municipal de Macuco, que impossibilita o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o fechamento da Câmara Municipal de Macuco no dia **29 de agosto de 2025 às 13h**, em razão da sessão solene que realizar-se-á neste dia.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades presenciais da Câmara Municipal, ressalvados os casos de urgência, que poderão ser tratados por meio remoto ou conforme orientação da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 25 de agosto de 2025.

Jose Hugo Marcilio Martins Carvalho Neto
PRESIDENTE

